



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 2280/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Heliponto Privado Viganó 3 (MG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015251/2010-85,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Viganó 3 (SNWV);
- II - município(UF): Esmeraldas (MG);
- III - proprietário: Ambrósio Francisco Viganó;
- IV - ponto de referência: 19° 43' 32" S / 044° 23' 43" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 720 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19.5 metros
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 3.0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 03/21;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária